



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-EOF-2015/00134**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATORA:** Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

**INTERESSADO:** Conselho da Justiça Federal

**LOCAL DA SESSÃO:** Sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

**DATA DA SESSÃO:** 23/10/2017

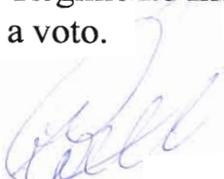
**ASSUNTO:** REFERENDO DO DESPACHO N. CJF-DES-2017/11666, QUE AUTORIZOU A ALTERAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE OBRAS CONSOLIDADO DA JUSTIÇA FEDERAL PARA O PERÍODO DE 2016/2019 E A AMPLIAÇÃO DE VALOR ATUALMENTE PREVISTO PARA OS SERVIÇOS DE MELHORIA DE REDE HIDRÁULICA DO EDIFÍCIO-SEDE DA GRÁFICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

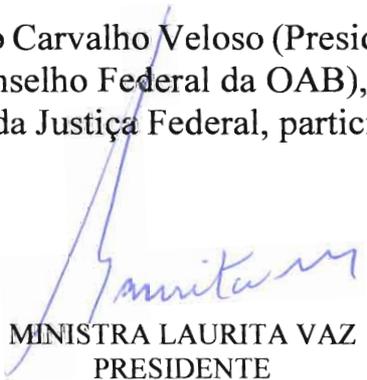
***Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:***

“O Conselho, por unanimidade, referendou o despacho.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Benedito Gonçalves, Paulo de Tarso Sanseverino, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

  
JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

  
MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-ADM-2017/00034**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATORA:** Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

**INTERESSADOS:** CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo grau

**LOCAL DA SESSÃO:** Sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

**DATA DA SESSÃO:** 23/10/2017

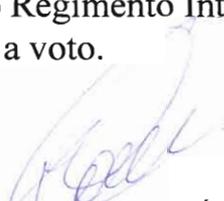
**ASSUNTO:** REFERENDO DO ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DAS UNIDADES DA JUSTIÇA FEDERAL REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO DE 2017 E DAS EDIÇÕES DAS RESOLUÇÕES N. CJF-RES-2017/00454, 455 E 456.

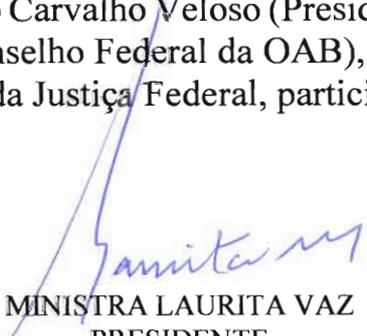
***Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:***

“O Conselho, por unanimidade, referendou o encaminhamento das solicitações de créditos adicionais suplementares aos órgãos competentes, bem como as edições das Resoluções n. CJF-RES-2017/00454, 455 e 456.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Benedito Gonçalves, Paulo de Tarso Sanseverino, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

  
JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

  
MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-ADM-2017/00353**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATORA:** Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

**INTERESSADA:** Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

**LOCAL DA SESSÃO:** Sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

**DATA DA SESSÃO:** 23/10/2017

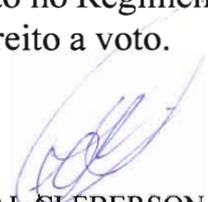
**ASSUNTO:** REFERENDO DA PORTARIA N. CJF-POR-2017/00375, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE JUIZ FEDERAL DA 2ª REGIÃO PARA COMPOR, COMO MEMBRO EFETIVO, NO BIÊNIO DE 2017/2019, A TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS.

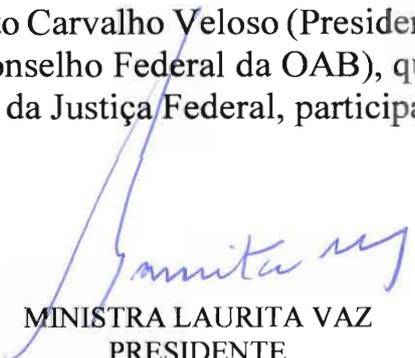
***Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:***

“O Conselho, por unanimidade, referendou a Portaria n. CJF-POR-2017/00375.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Benedito Gonçalves, Paulo de Tarso Sanseverino, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

  
JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

  
MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-ADM-2017/00355**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATORA:** Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

**INTERESSADA:** Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

**LOCAL DA SESSÃO:** Sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

**DATA DA SESSÃO:** 23/10/2017

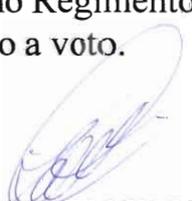
**ASSUNTO:** REFERENDO DA PORTARIA N. CJF-POR-2017/00376, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE JUÍZES FEDERAIS DA 5ª REGIÃO PARA COMPOR, COMO MEMBROS EFETIVO E SUPLENTE, NO BIÊNIO DE 2017/2019, A TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS.

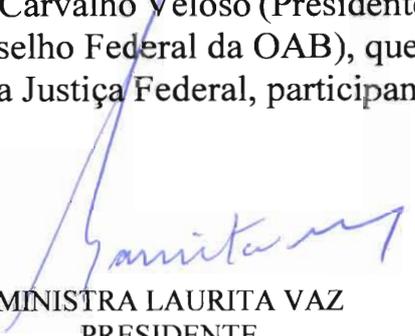
*Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:*

“O Conselho, por unanimidade, referendou a Portaria n. CJF-POR-2017/00376.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Benedito Gonçalves, Paulo de Tarso Sanseverino, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

  
JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

  
MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-ADM-2016/00399.01**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATORA:** Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

**INTERESSADOS:** CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo grau

**LOCAL DA SESSÃO:** Sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

**DATA DA SESSÃO:** 23/10/2017

**ASSUNTO:** RELATÓRIO CONSOLIDADO DA AUDITORIA ESPECIAL REALIZADA NOS PAGAMENTOS DE PASSIVOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

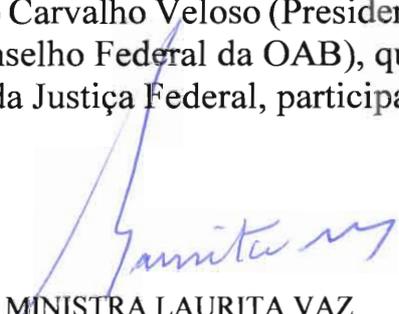
***Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:***

“O Conselho, por unanimidade, aprovou o Relatório Consolidado da Auditoria Especial, nos termos do voto da relatora.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Benedito Gonçalves, Paulo de Tarso Sanseverino, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

  
JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

  
MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-PPN-2017/00016**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATORA:** Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

**INTERESSADOS:** CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

**LOCAL DA SESSÃO:** Sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

**DATA DA SESSÃO:** 23/10/2017

**ASSUNTO:** PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CJF N. 3, DE 10 DE MARÇO DE 2008, NO QUE CONCERNE À REMOÇÃO DE SERVIDORES DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS E ÀS REGRAS ATINENTES AO CONCURSO NACIONAL DE REMOÇÃO.

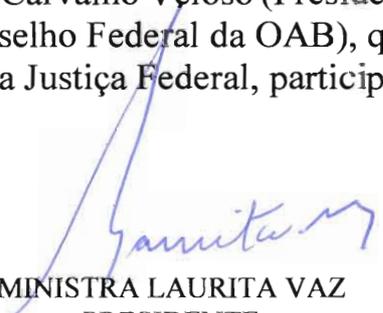
*Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:*

“O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração da Resolução CJF n. 3/2008, nos termos do voto da relatora.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Benedito Gonçalves, Paulo de Tarso Sanseverino, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

  
JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

  
MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-EOF-2015/00171**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATORA:** Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

**INTERESSADO:** Tribunal Regional Federal da 3ª Região

**LOCAL DA SESSÃO:** Sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

**DATA DA SESSÃO:** 23/10/2017

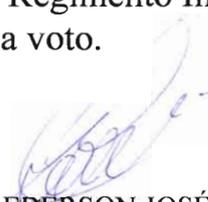
**ASSUNTO:** PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL E DOS PLANOS DE AÇÃO ANUAIS DOS CONTRATOS CELEBRADOS ENTRE A JUSTIÇA FEDERAL, O BANCO DO BRASIL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – EXERCÍCIO 2017.

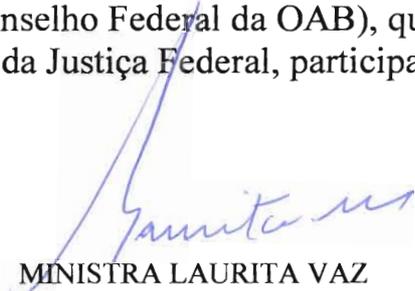
***Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:***

“O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração do Planejamento Plurianual e do Plano de Ação Anual da 3ª Região dos contratos celebrados entre a Justiça Federal, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, nos termos do voto da relatora.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Benedito Gonçalves, Paulo de Tarso Sanseverino, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

  
JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

  
MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CF-PPN-2012/00001**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATOR:** Conselheiro HUMBERTO MARTINS

**INTERESSADOS:** CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

**LOCAL DA SESSÃO:** Sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

**DATA DA SESSÃO:** 23/10/2017

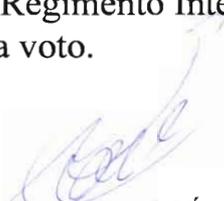
**ASSUNTO:** PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2015/00340, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

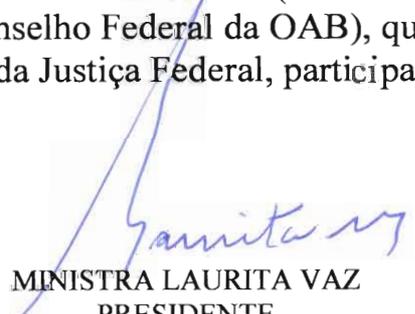
***Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:***

“O Conselho, por unanimidade, não aprovou a proposta de alteração da Resolução n. CJF-RES-2015/00340, nos termos do voto do relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Benedito Gonçalves, Paulo de Tarso Sanseverino, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

  
JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

  
MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-PRO-2015/00047**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATOR:** Conselheiro HUMBERTO MARTINS

**INTERESSADOS:** CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

**LOCAL DA SESSÃO:** Sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

**DATA DA SESSÃO:** 23/10/2017

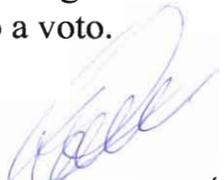
**ASSUNTO:** PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA O PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA USO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

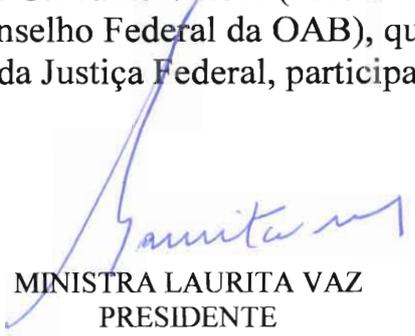
*Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:*

“O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Benedito Gonçalves, Paulo de Tarso Sanseverino, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

  
JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

  
MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-PPN-2017/00018**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATOR:** Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

**INTERESSADO:** Tribunal Regional Federal da 3ª Região

**LOCAL DA SESSÃO:** Sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

**DATA DA SESSÃO:** 23/10/2017

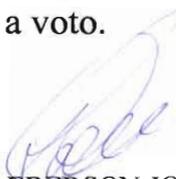
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE VARA FEDERAL NO ÂMBITO DA 3ª REGIÃO.

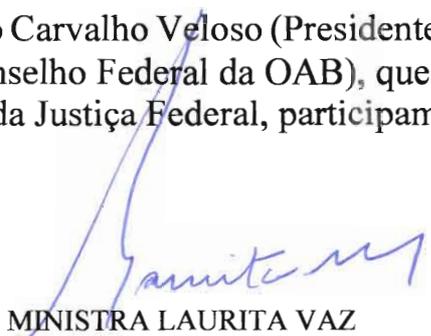
*Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:*

“O Conselho, por indicação do relator, decidiu adiar o julgamento da matéria.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Benedito Gonçalves, Paulo de Tarso Sanseverino, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

  
JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

  
MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-ADM-2017/00076**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATOR:** Conselheiro BENEDITO GONÇALVES

**INTERESSADOS:** Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Juiz Federal Celso Araújo Santos

**LOCAL DA SESSÃO:** Sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

**DATA DA SESSÃO:** 23/10/2017

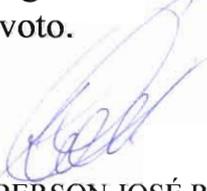
**ASSUNTO:** CONSULTA FORMULADA PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO ACERCA DA CORRETA INTERPRETAÇÃO DOS TERMOS DO ART. 77, § 3º, DA RESOLUÇÃO CJF N. 4, DE 14 DE MARÇO DE 2008, NO QUE CONCERNE ESPECIFICAMENTE À CONCESSÃO DE AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

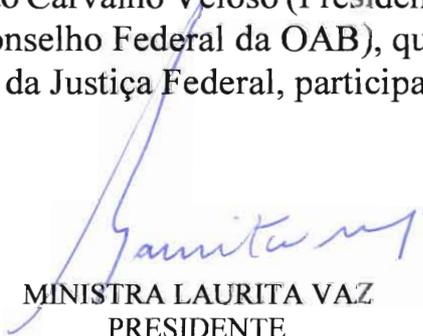
***Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:***

“O Conselho, por unanimidade, respondeu à consulta, nos termos do voto do relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Benedito Gonçalves, Paulo de Tarso Sanseverino, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

  
JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

  
MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-PPP-2016/00018**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATOR:** Conselheiro BENEDITO GONÇALVES

**INTERESSADOS:** Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Juíza Federal Adriana Pileggi de Soveral

**LOCAL DA SESSÃO:** Sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

**DATA DA SESSÃO:** 23/10/2017

**ASSUNTO:** RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS PELA JUÍZA FEDERAL ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL CONTRA ATO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, QUE LHE INDEFERIU PEDIDO DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS E NÃO RECONHECEU A PRESCRIÇÃO/DECADÊNCIA PARA REPOSIÇÃO AO ERÁRIO DE VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE A TÍTULO DE ADICIONAL DE FÉRIAS.

***Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:***

“O Conselho, por unanimidade, conheceu dos recursos e, no mérito, negou-lhes provimento, nos termos do voto do relator. Declarou-se impedida a Conselheira Cecília Marcondes.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Benedito Gonçalves, Paulo de Tarso Sanseverino, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE



## *Conselho da Justiça Federal*

### **CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO N. CJF-PPN-2013/00015**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATORA:** Conselheira CECÍLIA MARCONDES

**INTERESSADOS:** CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

**LOCAL DA SESSÃO:** Sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

**DATA DA SESSÃO:** 23/10/2017

**ASSUNTO:** PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA A ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

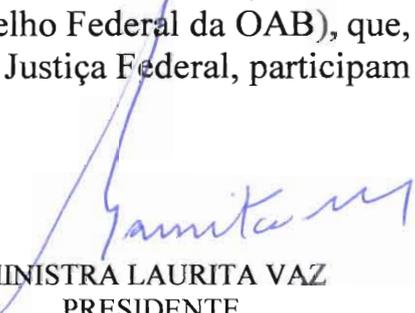
***Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:***

“O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto da relatora.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Benedito Gonçalves, Paulo de Tarso Sanseverino, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

  
JUIZ FEDERAL CLEBERSTON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

  
MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE



## *Conselho da Justiça Federal*

### **CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO N. CJF-PPN-2016/00038**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATORA:** Conselheira CECÍLIA MARCONDES

**INTERESSADO:** Tribunal Regional Federal da 4ª Região

**LOCAL DA SESSÃO:** Sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

**DATA DA SESSÃO:** 23/10/2017

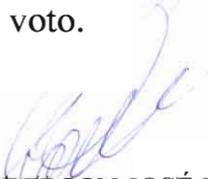
**ASSUNTO:** CONSULTA FORMULADA PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO ACERCA DA REVISÃO DO ART. 16, § 3º, DA RESOLUÇÃO CJF N. 126, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010, DE FORMA A PERMITIR O APROVEITAMENTO INTEGRAL DA CARGA HORÁRIA AVERBADA PARA FINS DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO.

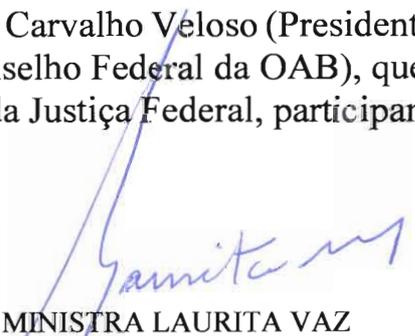
***Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:***

“O Conselho, por unanimidade, não conheceu da consulta e determinou a sua remessa à Comissão Interdisciplinar, instituída pela Portaria n. 179, de 18/8/2016, do Supremo Tribunal Federal, nos termos do voto da relatora.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Benedito Gonçalves, Paulo de Tarso Sanseverino, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

  
JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

  
MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE



## *Conselho da Justiça Federal*

### **CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO N. CJF-PPP-2017/00008**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATOR:** Conselheiro THOMPSON FLORES

**INTERESSADOS:** Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Advocacia-Geral da União

**ADVOGADO DA UNIÃO:** Dr. Maurício Muriack de Fernandes e Peixoto  
(OAB/CE n. 10.928)

**LOCAL DA SESSÃO:** Sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

**DATA DA SESSÃO:** 23/10/2017

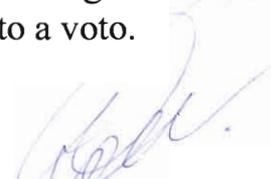
**ASSUNTO:** CONSULTA FORMULADA PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO ACERCA DO PAGAMENTO DE VALORES RELATIVOS À INCORPORAÇÃO DE QUINTOS DE MAGISTRADOS, DEFERIDOS POR DECISÃO JUDICIAL.

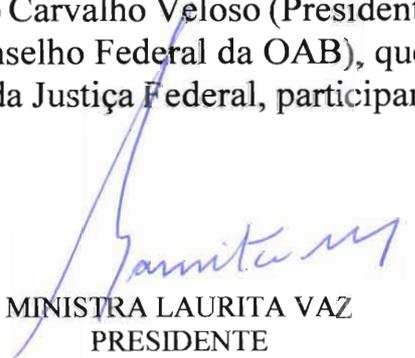
***Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:***

“O Conselho, por unanimidade, não conheceu da consulta, nos termos do voto do relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Benedito Gonçalves, Paulo de Tarso Sanseverino, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

  
JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

  
MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00121**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATOR:** Conselheiro LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

**PEDIDO DE VISTA:** Conselheiro MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

**INTERESSADO:** Tribunal Regional Federal da 4ª Região

**LOCAL DA SESSÃO:** Sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

**DATA DA SESSÃO:** 23/10/2017

**ASSUNTO:** QUESTIONAMENTOS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO ACERCA DA NOVA METODOLOGIA DE CÁLCULO APRESENTADA PELA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL CONCERNENTE AO PAGAMENTO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS DA PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA – PAE.

***Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:***

“Prosseguindo no julgamento, após o voto do Conselheiro Manoel de Oliveira Erhardt acompanhando integralmente o relator, o qual foi acompanhado pelos Conselheiros Benedito Gonçalves, Hilton Queiroz e do voto antecipado, no mesmo sentido, da Conselheira Cecília Marcondes, e dos votos dos Conselheiros Humberto Martins e Paulo de Tarso Sanseverino que acompanharam a divergência inaugurada pelo então Conselheiro Mauro Campbell Marques apresentada na sessão de 18/9/2017, pediu vista o Conselheiro André Fontes. Não votaram o Conselheiro Thompson Flores, em razão do seu antecessor ter sido o relator da matéria, bem como o Conselheiro Raul Araújo, em face de o seu antecessor ter votado na sessão de 18/9/2017. Aguarda para votar a Presidente.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Benedito Gonçalves, Paulo de Tarso Sanseverino, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Véliso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE



## Conselho da Justiça Federal

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO N. CJF-ADM-2017/00337**

**PRESIDENTE DA SESSÃO:** Conselheira LAURITA VAZ

**RELATOR:** Conselheiro MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

**INTERESSADOS:** Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo

**LOCAL DA SESSÃO:** Sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

**DATA DA SESSÃO:** 23/10/2017

**ASSUNTO:** PLANO ANUAL DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA 2ª REGIÃO – EXERCÍCIO 2017.

***Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:***

“O Conselho, por unanimidade, aprovou o Plano Anual de Aquisição de Veículos da 2ª Região referente ao exercício de 2017, nos termos do voto do relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Raul Araújo, Benedito Gonçalves, Paulo de Tarso Sanseverino, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos).

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA  
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ  
PRESIDENTE